



**Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 4.504/2018

Referenda convênio a ser assinado pelo município de Cataguases e dá outras providências.

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica referendado o convênio assinado pelo município de Cataguases com a Associação Cataguasense de proteção aos Animais, com a finalidade de repasse de verbas para a referida Associação.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2018.

**Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal**